



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 43/90

DATA: 21.3.90

SÚMULA: Altera datas do calendário anexo ao Regimento Interno da Assembléia Municipal Constituinte.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL CONSTITUINTE DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam alteradas as datas da 6ª Etapa do calendário anexo ao Regimento Interno-Resolução nº 32/89 de 08.11.89, que ficarão na seguinte ordem:

"6ª Etapa-Até dia 03.4.90-:.....

Dia 16.3.90-:.....

De 17.3 a 20.3.90-:Prazo para apresentação de emendas supressivas e de redação ao Projeto da Lei Orgânica, por Vereadores, bancadas e grupo de Vereadores.

Dia 21.3 e 22.3.90-Emissão do parecer pela Comissão Geral sobre as emendas.

Dia 23.3.90-Discussão e votação do parecer da Comissão Geral pelo Plenário.

De 24.3 a 26.3.90-Comissão Geral procede as alterações no projeto da Lei Orgânica, de acordo com o deliberado pelo Plenário.

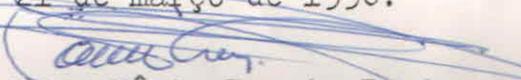
De 27.3 a 29.3.90- Discussão e votação do Projeto da Lei Orgânica, em 2º turno.

Dia 02.4.90-:.....

Dia 03.4.90-:.....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Municipal Constituinte de Coronel Vivida, em 21 de março de 1990.


Ver. Vânio Panato Freis
PRESIDENTE

Publicado
16/3/90 a